



RIO GRANDE DO NORTE

LEI Nº 11.987, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

*Reconhece como de Utilidade
Pública Estadual a Associação do
Assentamento Maria da Paz.*

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE:
FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida como de Utilidade Pública Estadual a **ASSOCIAÇÃO DO ASSENTAMENTO MARIA DA PAZ**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.413.312/0001-80, com sede e foro jurídico no Município de João Câmara, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 13 de dezembro de 2024, 203º da Independência e 136º da República.

DOE Nº. 15.813
Data: 14.12.2024
Pág. 01

FÁTIMA BEZERRA
Governadora